

Processo SEI n° 50905.001526/2020-43

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELA LICITANTE MJRE CONSTRUTORA LTDA, PERTINENTE À RCE N° 03/2020, REALIZADA NO DIA 04/12/2020.

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 10 horas, se reuniram-se por videoconferência os membros da Comissão Permanente de Licitação, para analisar e julgar os documentos de Habilitação exigidos no Edital da Licitante MJRE CONSTRUTORA LTDA, Srs. MARLI BARROS DE AMORIM, FRANCISCO MOURA COSTA SOARES, ROSIMERI SANTOS DE ALMEIDA e LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA GUEDES, este último designado ad hoc pela Presidente da Comissão. Iniciando os trabalhos, a Sra. Presidente noticiou aos membros presentes sobre o Mandado de Segurança interposto pela MAX ENGENHARIA, em face à decisão da CPL de inabilitá-la em razão do descumprimento da exigência editalícia contida na alínea "b" do subitem (Processo n° 5083578-97.2020.4.02.5101/RJ), EM TRAMITAÇÃO NA 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro, que embora requerida a liminar para paralisar o processo, o juiz natural não concedeu a medida, por faltarem pressupostos para tanto. Após a notícia, os membros da Comissão passaram à vista, os documentos apresentados e requeridos no Item 7 e subitens do Edital. Preliminarmente a CPL pelo comando dos subitens 7.1, 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6 e 7.2 que tratam de Consultas feitas em relação às Certidões que comprovem o cumprimento das exigências pela referida Licitante e do seu sócio majoritário, não figuram nos cadastros de Inadimplentes, seja por improbidade administrativa, inidoneidade (CEIS), (CNEP) e (TCU) e, também no cadastro de empresas suspensas ou impedidas de licitar na CDRJ, sendo todas as certidões NEGATIVAS, conforme documentos anexados aos Index SEI n°s 3492003 e 3506037. Em seguida se passou a análise da documentação jurídica da Licitante, conforme exigência contida no subitem 7.4.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", sendo verificado pela CPL que a Licitante cumpriu com as exigências conforme documentação acostada ao processo no Index SEI n° 3492018. Seguindo as análises e verificações, passou a Comissão Permanente de Licitação à documentação de Regularidade Fiscal exigida nos subitens 7.4.2, alíneas "a", "b" e "c" do Edital e, conforme documentação acostada no Index SEI n° 3492019, a Licitante cumpriu com as exigências. Seguindo a análise da documentação de HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente, passou a examinar os documentos da Qualificação Econômico-Financeira exigidos no 7.4.3, alíneas "a", "b" e "c" do Edital, sendo comprovado pela documentação acostada ao processo no Index SEI n° 3492020, que as exigências editalícias foram cumpridas pela Licitante. Em relação à Qualificação Técnica da Licitante temos: quanto a alínea "a" do subitem 7.4.4 do Edital, temos: pelo Index SEI n° 3492021, a apresentação da certidão n° 2634, pelo Index SEI n° 3492021 emitida pelo CREA com validade até 31/12/2020, pela qual está certificada e

inscrita no órgão de classe a Licitante e seus responsáveis técnicos, os engenheiros civis, Srs. Antonio Machado Evangelho e Vinicius Martinez Machado, além de outros engenheiros com várias especialidades em engenharia, restando comprovada a habilitação da licitante no subitem; em relação à alínea "b" do subitem 7.4.4 e, pelo Index SEI nº 3492022; em relação à Alínea "b", a Licitante apresentou através da Certidão nº 5717/2014, com atestados, emitida pelo CREA, correspondente ao Atestado Técnico-Operacional da Licitante, na qual está averbada, serviços de engenharia compatíveis com as cláusulas de relevância exigida no subitem 7.4.4 do edital, conforme Index SEI nº 3492023, estando habilitada; Em relação à alínea "c", a Licitante apresentou através das Certidões nºs 481/1989, 11.825/2003, 5.434/2004, 7.927/2008, 2939/2008, 5.717/2014, anexados os atestados, emitidas pelo CREA, correspondente ao Atestado Técnico-Profissional, em nome do responsável técnico e sócio da Licitante, o engenheiro civil Antonio Machado Evangelho, na qual está averbada, serviços de engenharia compatíveis com as cláusulas de relevância exigida no subitem 7.4.4 do edital, conforme Index SEI nºs 3492022, 3492023, 3492024 e 3492025, sendo a Licitante Habilitada, e; licitante apresentou Declaração, na qual declara estar ciente e tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto da RCE nº 03/2020, conforme Index SEI nº 3492025. Nesta Ata, está anexada MAPA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURIDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ECONÔMICA E FINANCEIRA, que faz parte integrante e inseparável desta Ata. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Comissão Presidente de Licitação, deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marli B.Amorim secretariou a reunião, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marli Barros de Amorim
Presidente

Francisco Moura Costa Soares
Membro

Rosemeri dos Santos Almeida
Membro

Luis Fernando de Oliveira Guedes
Membro (ad hoc)